

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES ÀS 10h DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação:

- a) Ata da 29^a Reunião Ordinária da CCJ;
- b) Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CCJ.

II. Ordem do dia:

a) Matérias pautadas pelos seguintes Relatores: (Seguindo a ordem de envio que será a ordem de apreciação art. 10 do Acordo).

DEPUTADO JOÃO AMIN

Devolução de vista ao PL./0104.8/2021, de autoria do **Deputado Milton Hobus**, que "Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações internas com equipamentos de irrigação destinados ao uso na agricultura ou horticultura em Santa Catarina".

PL./0291.4/2022, de autoria do **Deputado Jaksom Natal Castelli**, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 17.515, de 2018, que "Regulamenta a atividade de inspeção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal para estabelecimentos de pequeno porte e agroindústria familiar (produtos artesanais), no Estado Santa Catarina".

<u>PL./0053.3/2022</u>, de autoria do **Deputado Jessé Lopes**, que "Veda a realização de panfletagens com teor e finalidade política e partidária nos arredores das instituições de ensino básico, fundamental e médio, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

<u>PL./0070.4/2022</u>, de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que "Dispõe sobre o uso dos pátios internos da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina como pontos de parada para descanso aos motoristas profissionais das categorias de transporte rodoviário de cargas".



PL./0083.9/2022, de autoria do **Deputado Bruno Souza**, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a ONG Instituto Saber e Recrear, de Palhoça".

<u>PL./0357.5/2022</u>, de autoria do **Deputado Nilso Berlanda**, que "Assegura à pessoa com deficiência o direito de ingressar e permanecer com animal de suporte emocional em locais públicos, em estabelecimentos privados abertos ao público e em meios de transporte ou locais de promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos da Lei nº 17.292, de 2017, e estabelece outras providências".

<u>PL./0294.7/2022</u>, de autoria do **Deputado Jaksom Natal Castelli**, que "Institui o Programa comciência na Escola, na rede pública estadual de ensino".

<u>PL./0269.6/2022</u>, de autoria do **Deputado Pepê Collaço**, que "Institui a Política de Incentivo à Ovinocaprinocultura no âmbito do Estado de Santa Catarina".

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

<u>PL./0057.7/2022</u>, de autoria do **Deputado Jerry Comper**, que "Institui Unidades de Castração Móvel de Cães e Gatos, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

<u>PL./0173.0/2019</u>, de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que "Altera a Lei nº 17.003, de 2016, a qual dispõe sobre a produção e a comercialização do Queijo Artesanal Serrano e estabelece outras providências".

<u>PL./0354.2/2022</u>, de autoria da **Deputada Paulinha**, que "Altera a Lei nº 10.366, de 1997, que "Dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal e adota outras providências", para fixar a data de validade dos exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo no Estado de Santa Catarina na forma em que especifica".

<u>PL./0374.6/2020</u>, de autoria da **Deputada Paulinha**, que "Obriga o condenado, após sentença penal transitada em julgado, ao ressarcimento de despesas médicas da vítima, as quais decorram do crime praticado, no âmbito do Estado de Santa Catarina".



DEPUTADA PAULINHA

Devolução de vista ao <u>PL./0423.9/2021</u>, de autoria do **Deputado Sargento Lima**, que "Dispõe sobre a Política Estadual do Hidrogênio Verde no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências".

PL./0331.6/2022, de autoria do **Deputado Fernando Krelling**, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Ventura, de Joinville".

<u>PL./0452.3/2021</u>, de autoria do **Deputado Altair Silva**, que "Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para inserir a categoria de deficiência auditiva unilateral".

<u>PL./0275.4/2020</u>, de autoria da **Deputada Marlene Fengler**, que "Garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Santa Catarina".

<u>PL./0160.5/2021</u>, de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que "Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para vedar a divulgação nas mídias sociais, para fins de entretenimento, imagens e áudios que contenham cenas e/ou atos de agressão, abuso, crueldade, abandono e ou castigo a animais, bem como alterar os valores das infrações".

PL./0336.0/2021, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que "Altera o art. 1º da Lei nº 12.918, de 2004, que "Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense", com o fim de incluir como requisito para o recebimento do Certificado a participação de pessoas com deficiência no quadro funcional das empresas e demais entidades".

<u>PL./0206.2/2022</u>, de autoria da **Deputada Ana Campagnolo**, que "Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de homens e meninos e a prevenção e combate à violência contra os homens".

<u>PL./0074.8/2019</u>, de autoria da **Deputada Ana Campagnolo**, que "Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no



âmbito do Estado de Santa Catarina".

<u>PL./0080.6/2021</u>, de autoria da **Deputada Marlene Fengler**, que "Isenta do pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado os refugiados e apátridas, em situação de vulnerabilidade, no Estado de Santa Catarina.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

Devolução de vista ao PL./0042.0/2019, de autoria da **Deputada Ada Faraco de Luca**, que "Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres".

PL./0326.9/2022, de autoria do **Deputado Volnei Weber**, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Martin Mundt de Equoterapia (AMME), de São Francisco do Sul".

PL./0271.0/2022, de autoria do **Deputado Milton Hobus**, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque".

<u>PL./0228.8/2021</u>, de autoria do **Deputado Laércio Schuster**, que "Altera a denominação de parte da Rodovia SC-390, trecho compreendido entre a Cidade de Celso Ramos até a Localidade de Santo Antônio, no Município de Celso Ramos, para Vanderlei Schons".

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

<u>PL./0138.7/2021</u>, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que "Denomina Ginásio de Esportes Professora Zenaide Francisco Nunes, o ginásio da Escola Alice Julia Teixeira, na comunidade de Santa Apolônia, em Sangão".

DEPUTADO MILTON HOBUS

<u>PL./0055.5/2022</u>, de autoria do **Deputado Mauro de Nadal**, que "Acrescenta o § 2º, renumerando-se o atual Parágrafo único para § 1º, do art. 10-A da Lei nº 14.954, de 2009, que "Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências".